



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.333**  
de 28 de dezembro de 2020

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06 10 00	3 3 90 40 00	04 122 7001	2234	01	1947	Manutenção dos serviços administrativos	135.000,00
							<b>135.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
01 12 00	3 1 90 16 00	27 812 3008	2112	01	1893	Manutenção das atividades de esporte e lazer	135.000,00
							<b>135.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019.



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 28 de dezembro de 2020

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo